

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

(Est. de São Paulo)

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL " O MUNICÍPIO ", NO DIA 19 / 4 / 1953.

Nº.

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 118, de 16-4-1953

Autoriza a Prefeitura a contrair com o Governo do Estado um empréstimo de Cr.\$ 2.010.000,00.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a contrair com o Governo do Estado um empréstimo de Cr.\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil cruzeiros), destinado a custear cinquenta por cento (50%) das despesas com as obras de construção do Ginásio Estadual Newton Prado, desta cidade.

Artigo 2.º—Em garantia do empréstimo a Prefeitura Municipal oferece cinquenta por cento (50%) da sua quota parte do imposto de renda de que trata o artigo 15, parágrafo 4.º, da Constituição Federal.

Artigo 3.º—Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições constantes da minuta adotada pelo Departamento Jurídico do Estado, com especialidade as referentes ao prazo, juros e garantia a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 16 de Abril de 1953.

João Arrais Serodio Filho—Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 16/4/1953. — João Tressoldi—Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Leme, 20 de Abril de 1953


(Diretor da Secretaria da Câmara)

V I S T O :-Leme, _____ de _____ de 195_____

(Presidente da Câmara Municipal)